



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 722/2020, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

**ATOS DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO**

Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba -
CNPJ-01.958.301/0001-95
Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro - Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83- 3372-2189
email: consorcio.saude.cuite@gmail.com

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, do exercício de 2020

Aos sete (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e Vinte (2020), às treze horas (13) na Cidade de Cubati PB Centro de Capacitação de Professores, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: Cubati-Eduardo Ronielli Guimarães Martins Dantas, Barra de Santa Rosa-PB – Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Cuité-PB - Charles Cristiano Inácio da Silva, Frei Martinho-PB – Aguião Lira Dantas, Nova Floresta-PB-Jarson Santos Silva, Pedra Lavrada-PB – Jarbas de Melo Azevedo, Picuí-PB – Oliviano Dantas Remígio, Soledade-PB, Geraldo Moura Ramos, Sossego-PB- Lusineide Oliveira Lima Almeida – de Damião- Lucildo Fernandes os demais justificaram a ausência, todos da região do Curimatáu e Seridó Paraíba, obedecendo à convocação através do Edital de convocação, para deliberação da seguinte pauta: (1) APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2021, (2) CONTRATO DE RATEIO 2021, (3) TABELA DE ESPECIALIDADES 2021. Aberto os trabalhos pelo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, o Senhor Eduardo Ronielli Guimarães Martins Dantas, havendo quórum, foi feita a composição da mesa pelo Presidente do CIMSC, Sr. Eduardo Ronielle, Prefeito anfitrião Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, e a Secretária Municipal de Saúde de Cubati Sra. Elaine Cristina representando os demais Secretários de Saúde, o assessor Contábil do CIMSC, Sr. Benedito Fônsêca Júnior, Secretário Executivo do CIMSC, S.r. Jailson Gomes de Andrade, e pela Presidente do Conselho Técnico Executivo dos Secretários de Saúde a Sra. Janaina Medeiros de Lima. Em continuidade aos trabalhos foi lida a ata da reunião anterior, o edital de convocação e outros expedientes em mesa. Com a palavra o prefeito de Cubati, deu boas vindas a todos o presente, ainda com a palavra presidente do CIMSC, em suas considerações iniciais fez algumas explicações sobre a importância do Consórcio de Saúde para todos os municípios e no segundo momento, Passou-se, então, aos pontos de pauta, 1. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, ANO 2021, APROVAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2021, APROVAÇÃO DA

TABELA DE ESPECIALIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Concedeu-se a palavra, ao Assessor Contábil do CIMSC, que proferiu uma explanação e apresentou as peças do orçamento, contrato de rateio e tabela de especialidades, o que posto em discussão, e analisados por todos os presentes, foram aprovados por unanimidade todos os itens da pauta que irão a publicação oficial. Ainda facultada a palavra aos prefeitos municipais externaram suas preocupações com a crise financeira que poderá trazer algumas dificuldades para a Saúde, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada por mim presidente Eduardo Ronielle G Martins Dantas a e pelo Secretário Executivo do CIMSC, Senhor Jailson Gomes de Andrade.

Cubati, Paraíba, 11 de dezembro de 2020

Algodão de Jandaira – Baraúna - Barra Santa Rosa - Coronel Ezequiel-Cuité –
Cubati - Damião - Frei Martinho - Jaçaná --Nova Floresta – Nova Palmeira -
Pedra Lavrada – Picuí – Soledade - Sossego e São Vicente do Seridó.



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba- CNPJ-01.958.301/0001-95
Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83- 3372- 2189 email
consorcio.saude.cuite@gmail.com

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ
PARAIBANO - CIMSC

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021.

Contrato de Rateio que entre si celebram os
municípios que integram o CIMSC/PB.

O MUNICIPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.912.363/0001-13, com sede na Rua Cônego José Rodrigues Fidells, S/N, Centro – Algodão de Jandaira-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Maricleide Izidro da Silva;

O MUNICIPIO DE BARAUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.512/0001-71, com sede na Rua José Mendes de Araújo, S/N, Centro – Baraúna-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Manasses Gomes Dantas;

O MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.993.925/0001-92 com sede na Rua Manoel de Souza Lima, 118, Centro – Barra de Santa Roca – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto;

O MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, com sede na Rua Antunes Sobrinho, S/N, Centro – Coronel Ezequiel – RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Claudio Marques de Macedo;

O MUNICIPIO DE CUBATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.182/0001-05, com sede na Rua José Araújo Dantas, 138, Centro – Cubati – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas;

O MUNICIPIO DE CUITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.174/0001-50, com sede na Rua 15 de Novembro, S/N, Centro – Cuité – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva;

O MUNICIPIO DE DAMIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.336/0001-57, com sede na Rua Juviano Gomes de Lima, S/N, Centro – Damião –

PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira;

O MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.737.785/0001-91, com sede no Largo da Guia, S/N, Centro – Frei Martinho – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Aguilaido Lira Dantas;

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede na Rua Francisco de Paula, S/N, Centro – Jaçaná – RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Otton Mario de Araújo Costa;

O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.625/0001-81, com sede na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293, Centro – Nova Floresta –PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jason Santos Silva;

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.930/0001-73, com sede na Rua Jorge Mendonça, 237, Centro – Nova Palmeira – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ailton Gomes Medeiros;

O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.740.469/0001-35, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro, 141, Centro – Pedra Lavrada – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jarbas de Melo Azevedo;

O MUNICÍPIO DE PICUI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.741.399/0001-73, com sede na Rua João Pessoa, 29, Centro – Picuí – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Oliviano Dantas Remigio;

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.916.124/0001-23, com sede na Rua Senador Ruy Carneiro, 353, Centro – São Vicente do Seridó – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.ª. Maria Graciete Nascimento Dantas;

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.919.425/0001-00, com sede na Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro – Soledade – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Geraldo Moura Ramos;

O MUNICÍPIO DE SOSSEGO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.663/0001-44, com sede na Rua Horácio Ferreira, 167, Centro – Sossego – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida.

Município	Natureza da Despesa Pessoal e Enc. Sociais Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	14.489,37
BARAÚNA	29.631,74
BARRA DE SANTA ROSA	38.013,87
CORONEL EZEQUIEL –RN	14.879,77
CUBATI	25.359,24
CUITE	56.976,85
DAMIÃO	19.652,68
FREI MARTINHO	20.362,45
JAÇANÃ – RN	21.452,33
NOVA FLORESTA	27.316,58
NOVA PALMEIRA	20.988,18
PEDRA LAVRADA	20.871,59
PICUI	55.736,01
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	21.203,38
SOLEDADE	23.692,55
SOSSEGO	23.896,78

III – Do montante repassado, os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam R\$ 4.725.441,75 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Natureza da Despesa Outras Despesas Correntes Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	167.571,86
BARAÚNA	322.245,22
BARRA DE SANTA ROSA	413.400,82
CORONEL EZEQUIEL –RN	161.817,49
CUBATI	275.781,79
CUITE	619.623,29
DAMIÃO	213.722,88
FREI MARTINHO	221.441,69
JAÇANÃ – RN	233.294,12
NOVA FLORESTA	297.067,80
NOVA PALMEIRA	228.246,48
PEDRA LAVRADA	226.978,55
PICUI	606.129,07
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	230.586,71
SOLEDADE	257.656,49
SOSSEGO	259.877,49

RESOLVEM, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como, na Portaria STN nº 72 de 01 de Fevereiro de 2012, de comum acordo, firmar o presente CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC, mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CIMSC, que totalizarão o montante anual de R\$ 5.431.542,24 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e um, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o período de janeiro a dezembro de 2021, os quais serão rateados da seguinte forma.

Município	Repasso Previsto Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	181.117,08
BARAÚNA	370.396,80
BARRA DE SANTA ROSA	475.173,36
CORONEL EZEQUIEL –RN	185.997,12
CUBATI	316.990,56
CUITE	712.210,68
DAMIÃO	245.658,48
FREI MARTINHO	254.530,68
JAÇANÃ – RN	268.154,16
NOVA FLORESTA	342.457,24
NOVA PALMEIRA	262.352,28
PEDRA LAVRADA	260.894,88
PICUI	696.700,08
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	296.156,88
SOLEDADE	296.156,88
SOSSEGO	298.709,76

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - R\$ 434.523,38 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

IV – Do montante repassado, os gastos com investimentos totalizam R\$ 271.577,11 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos) na seguinte proporção:

Município	Natureza da Despesa Investimento Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	9.055,85
BARAÚNA	18.519,84
BARRA DE SANTA ROSA	23.758,67
CORONEL EZEQUIEL –RN	9.299,86
CUBATI	15.849,53
CUITE	35.610,53
DAMIÃO	12.282,92
FREI MARTINHO	12.726,53
JAÇANÃ – RN	13.407,71
NOVA FLORESTA	17.072,86
NOVA PALMEIRA	13.117,61
PEDRA LAVRADA	13.044,74
PICUI	34.835,00
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	13.252,11
SOLEDADE	14.807,84
SOSSEGO	14.935,49

Subcláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo I da Portaria STN / SOF Nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta Nº 1, de 20 de Junho de 2011: 1723.37.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos – (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.

Sub-Cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao CIMSC, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do CIMSC.

Sub-Clausula Segunda – O CIMSC fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciado, o valor previsto na Sub-Clausula primeira da Clausula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30, conforme acordado com cada municipio.

Sub-Clausula Terceira – O CIMSC fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária, as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Orçamento do Consórcio.

Sub-Clausula Quarta – Os valores dos repasses poderão sofrer alterações por não efetivação dos serviços contratados, alterando sua cota de repasse, observando-se a proporcionalidade das clausulas anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CIMSC será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuité – PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em três (3) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas. CUBATI – PB, 11 de DEZEMBRO de 2020.

Manacéide Lizardo da Silva
Manacéide Lizardo da Silva
Prefeita de Algodão de Jandaíra

Manasses Gomes Dantas
Manasses Gomes Dantas
Prefeito de Baraúna

Jovino Pereira Nepomuceno Neto
Jovino Pereira Nepomuceno Neto
Prefeito de Barra de Santa Rosa

Claudio Marques de Macedo
Claudio Marques de Macedo
Prefeito de Coronel Ezequiel

Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas
Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas
Prefeito de Cubati

Charles Cristiano Inácio da Silva
Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito de Cuité

Lucildo Fernandes de Oliveira
Lucildo Fernandes de Oliveira
Prefeito de Damião

Aguiar Lira Dantas
Aguiar Lira Dantas
Prefeito de Frei Martinho

Oton Mario de Araujo Costa
Oton Mario de Araujo Costa
Prefeito de Jecaná

Jarson Santos Silva
Jarson Santos Silva
Prefeito de Nova Floresta

Ailton Gomes Medeiros
Ailton Gomes Medeiros
Prefeito de Nova Palmeira

Jarbas de Melo Azevedo
Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito de Pedra Lavrada

Oliviano Dantas Remigio
Oliviano Dantas Remigio
Prefeito de Picuí

Maria Graciete Nascimento Dantas
Maria Graciete Nascimento Dantas
Prefeita de São Vicente do Seridó

Geraldo Moura Ramos
Geraldo Moura Ramos
Prefeito de Soledade

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita de Sossego



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba - CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83- 3372- 2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

RESOLUÇÃO n. 002/2020.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto e aprovação em assembleia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Tabela de Procedimentos, que deverá ser executada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba – CIMSC, conforme valores do ANEXO I.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor no exercício financeiro-orçamentário de 2021.

Cuité-PB, 11 de dezembro de 2020.

Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas
Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas
Presidente do CIMSC

(ANEXO I)

Tabelas de Procedimentos do CIMSC

Ano: 2021

Ordem	Especialidade/Serviços	Valor
01	Oftalmologia	R\$ 57,30
02	Dermatologia	R\$ 66,45
03	Neurologia	R\$ 66,45
04	Mastologia	R\$ 66,45
05	Otorrinolaringologia	R\$ 66,45
06	Endocrinologia	R\$ 66,45
07	Urologia	R\$ 66,45
08	Cardiologia	R\$ 66,42
09	Psiquiatria	R\$ 66,45
10	Pneumologia	R\$ 66,45
11	Reumatologia	R\$ 66,45
12	Ultrassonografias	R\$ 66,65
13	Endoscopia Digestiva	R\$ 123,75
14	Punção Aspirativa da Mama	R\$ 150,00
15	Agulhamentos	R\$ 250,00
16	Corem Biopsias da Mama	R\$ 350,00
17	EEG Laudo	R\$ 36,71
18	Ginecologia	R\$ 66,45
19	Ecocardiograma com Doppler	R\$ 148,97
20	Colposcopias	R\$ 44,50
21	Junta Medica	R\$ 7.509,96
22	Mamografias	R\$ 46,57

23 Colonoscopias R\$ 450,00

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 5º - Para execução do orçamento, fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano - CIMSC, autorizado a:

1 - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos artigos 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64.

§ único - O limite fixado no item I deste artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação da Assembleia Geral dos consorciados.

Artigo 6º - Este orçamento terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 7º - Publique-se e ciência aos prefeitos consorciados (anexo IV).

Artigo 8º - Integram os anexos I (previsão das receitas), anexo II (fixação das despesas) e anexo II-A (despesas por categorias econômicas).

Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano, em 11 de Dezembro de 2020.

CUBATI, PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
SECRETÁRIA

JAILSON GOMES DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO

BENEDITO VENÂNCIO DA FONSECA JÚNIOR
CONTADOR
CRC/PB 4015



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83- 3372- 2189 e-mail consorcio.saude.cuite@gmail.com

ORÇAMENTO 2021.

N.º 001/2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, e após aprovação em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, o orçamento geral:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO PROGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes, que estima a RECEITA em R\$ 6.084.742,24 (seis milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e a DESPESA em R\$ 6.084.742,24 (seis milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante as transferências das cotas estabelecidas no Contrato de Rateio 001/2021, na forma e proporções e desdobramentos especificados conforme anexo integrante.

§ 1º - As demais receitas decorrerão da arrecadação de impostos sobre Patrimônio e a Renda e rendimentos de aplicações dos depósitos bancários, conforme valores estimados no anexo I.

§ 2º - Poderá haver receitas extraordinárias, com a realização de serviços de especialidades, para municípios não consorciados, formalizados através de Contrato de Serviços.

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do consórcio com a manutenção dos serviços públicos de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Assembleia Geral e Conselho Técnico Consultivo, integrando para tal finalidade o anexo das despesas por categorias econômicas.

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dois ingressos.

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO IV
(LISTA DE ASSINATURAS - ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC, CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES NA CIDADE DE CUBATI-PB.

- ALGODÃO DE JANDAIRA-PB
PREFEITO - MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
- BARAÚNA-PB
PREFEITO - MANASSES GOMES DANTAS
- BARRA DE SANTA ROSA-PB
PREFEITO - JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
- CORONEL EZEQUIEL
PREFEITO - CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
- CUBATI-PB
PREFEITO - EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS
- CUITÉ-PB
PREFEITA - CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
- DAMIÃO-PB
PREFEITO - LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
- FREI MARTINHO-PB
PREFEITO - AGUIRRE DO LIRA DANTAS
- JACANÃ-RN
PREFEITO - OTION MARIO DE ARAUJO COSTA
- NOVA FLORESTA-PB
PREFEITO - JARSON SANTOS SILVA
- NOVA PALMEIRA-PB
PREFEITO - AILTON GOMES MEDEIROS
- PEDRA LAVRADA-PB
PREFEITO - JARBAS DE MELO AZEVEDO
- PICUI-PB
PREFEITO - OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
- SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB
PREFEITA - GRACIETE DANTAS
- SOLEDADE-PB
PREFEITO - GERALDO MOURA RAMOS
- SOSSEGO-PB
PREFEITA - LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DA PARAIBA
01-CUITE (I)
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCICIO:2021

Table with columns: Código, Descrição, Modalidade e/ou Elemento, Natureza, Categ. Econ., VALOR R\$. Rows include Despesas Correntes (Total R\$ 5.780.505,13) and Despesas de Capital (Total R\$ 304.237,11).

Handwritten signatures and stamps over the bottom half of the page, including a large 'COMP' stamp.

ESTADO DA PARAIBA
01-CUITE (I)
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCICIO: 2021

Table with columns: Receita, Fonte, Descrição da Receita, VALORES R\$, Categoria Econômica. Rows include Receita Corrente (Total R\$ 6.084.742,24) and Receita Patrimonial (Total R\$ 6.000,00).

ESTADO DA PARAIBA
01-CUITE (I)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO:2021

Table with columns: Código, Descrição, Modalidade e/ou Elemento, Natureza, Categ. Econ., VALOR R\$. Rows include Despesas Correntes (Total R\$ 5.780.505,13) and Despesas de Capital (Total R\$ 304.237,11).

Handwritten signatures and stamps over the bottom half of the page, including a large 'COMP' stamp.

ESTADO DA PARAIBA
01-CUITE (I)
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCICIO: 2021

Table with columns: Receita, Fonte, Descrição da Receita, VALORES R\$, Categoria Econômica. Rows include Receita Corrente (Total R\$ 6.084.742,24) and Receita Patrimonial (Total R\$ 6.000,00).

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITE ()
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO: 2021

Página : 2 / 2

Total Geral R\$ 6.084.742,24

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITE ()
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO: 2021

Página : 2 / 2

RECEITA		DESPESA	
Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES	6.084.742,24	DESPESAS CORRENTES	5.786.005,13
RECEITAS EM OBRIGACIONAIS	0,00	DESPESA DE CAPITAL	304.237,11
RECEITAS DE DEDUÇÃO	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	6.084.742,24	TOTAL	6.084.742,24
DEFICIT	6.084.742,24	SUPERAVIT	0,00
TOTAL GERAL	6.084.742,24	TOTAL GERAL	6.084.742,24

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITE ()
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P.A)
EXERCÍCIO: 2021

Página : 1 / 1

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
16	SAÚDE	0,00	6.084.742,24	0,00	6.084.742,24
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.084.742,24	0,00	6.084.742,24
16.122.0001	CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	6.084.742,24	0,00	6.084.742,24
	Total R\$	0,00	6.084.742,24	0,00	6.084.742,24

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITE ()
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO: 2021

Página : 1 / 2

RECEITA		DESPESA	
Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES	6.084.742,24	DESPESAS CORRENTES	5.786.005,13
IMPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	160.000,00	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.779,38
CONTRIBUIÇÕES DE EMPREGADOS MUNICIPAIS	6.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.283.725,75
RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
TRANSFERÊNCIAS INDETERMINADAS	0,00	TOTAL DA DESPESA CORRENTE	5.786.005,13
RECEITAS DE SERVIÇOS	487.202,24	DESPESAS DE CAPITAL	304.237,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	INVESTIMENTOS	304.237,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RECEITAS EM OBRIGACIONAIS	0,00	TOTAL DA DESPESA CAPITAL	304.237,11
RECEITAS DE DEDUÇÃO	0,00	DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	304.237,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	6.084.742,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	6.084.742,24	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0,00
TOTAL	6.084.742,24	TOTAL	6.084.742,24

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Gabinete do Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 001/2020 – SMDECT



O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto do Item AVALIAÇÃO, do Editais de premiação 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020 e 006/2020 em consonância com o Art. 2, Incisos II e III da Lei Federal nº 14017/2020 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Criar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DE PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**, sendo PRÊMIO CUITEENSE DE ARTES VISUAIS – 001/2020, PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE – 002/2020, PRÊMIO AUDIOVISUAL CUITEENSE – 003/2020, PRÊMIO CULTURA POPULAR RURAL – 004/2020, PRÊMIO CULTURA URBANA CUITEENSE – 005/2020 e AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS – 006/2020, para análise e classificação dos periódicos inscritos nestes Editais.

Art. 2º – Designar os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS**:

1. **EDITAL PRÊMIO CUITEENSE DE ARTES VISUAIS**
 - 1.1 Carlos Henrique Soares Santos – CPF: 070.125.314-28
 - 1.2 Marcos Fernando Santos Silva – CPF: 069.071.074-45
 - 1.3 Elen Tamires de Medeiros – CPF: 707.777.404-00
2. **EDITAL PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE**
 - 2.1 Sérgio da Silva Cruz – CPF: 071.584.794-55
 - 2.2 Plínio da Silva Lima – CPF: 087.897.044-44
 - 2.3 Cleane Alves da Silva – CPF: 603.623.224-68
3. **EDITAL PRÊMIO AUDIOVISUAL CUITEENSE**
 - 3.1 Rafael Laurentino do Vale – CPF: 087663.854-07
 - 3.2 José Rossini Dantas de Oliveira Junior – CPF: 126.302.364-98
 - 3.3 Maria Clara Moraes da Silva – CPF: 106.478.164-07
4. **EDITAL PRÊMIO CULTURA POPULAR RURAL**
 - 4.1 Minervina Ferreira da Silva Costa – CPF: 726.116.774-68
 - 4.2 Antônio Santana de Melo – CPF: 001.236.324-39
 - 4.3 Maria Crispim da Silva sobrinho – CPF: 313.084.574-72
5. **EDITAL PRÊMIO CULTURA URBANA CUITEENSE**
 - 5.1 Osmael Márcio de Sena Oliveira – CPF: 085.946.314-13
 - 5.2 Raymme Ramos de Araújo – CPF: 077.084.994-61
 - 5.3 Françoia Shimury Oliveira Alves – CPF: 070.315.754-00
6. **EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**
 - 6.1 Francisco Diassis da Silva Fonseca – CPF: 038.243.414-50
 - 6.2 Josefa da Silva – CPF: 403.498.024-91
 - 6.3 Maria Eunice da Silva – CPF: 078.390.224-72

Cuité – PB, 17 de dezembro de 2020

JOSE AUGUSTO COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

ESTADO DA PARAIBA
01-CUIITÉ (I)
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO: 2021

R E C E I T A		D E S P E S A	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITAS CORRENTES	6.084.742,24	DESPESAS CORRENTES	5.702.023,13
RECEITAS EM NÍVEL ORÇAMENTÁRIO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	304.207,11
RECEITAS DE DOTAÇÃO	0,00	RESERVA DE PREVIDÊNCIA DO RPPS	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.084.742,24	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	6.084.742,24	TOTAL	6.004.742,24
DEBITO	0,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL GERAL	6.084.742,24	TOTAL GERAL	6.004.742,24

Página : 2 / 2

ESTADO DA PARAIBA
01-CUIITÉ (I)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO: 2021

Página : 1 / 1

01.0000 - EXECUTIVO
01.001-CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO

Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
01001.10.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO					
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	291.877,05	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	194.502,32	
3.3.90.14.00.00		DIARIA-CIVIL	211	10.000,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	211	196.216,71	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	211	930.134,56	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	211	4.124.494,46	
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	32.889,00	
4.4.20.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	304.237,11	
Total da Ficha Orçamentária - 000001				6.084.742,24	
Total por Órgão R\$				6.084.742,24	